DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Banzaê

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA 042-2025 DO CONTRATO 054-2025 PREGÃO 030-2024- JIL

INEXIGIBILIDADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX Nº 017-2025

PORTARIA 042-2025 DO CONTRATO 054-2025 PREGÃO 030-2024- JIL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL / LICITAÇÃO

PORTARIA GAB/SEC. ADM. PLAN/LICITAÇÃO Nº 042 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANZAÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o servidor **Amanda Vieira Vitorio**, Matrícula Funcional nº **402104**, para fiscalizar a execução do contrato nº **054/2025**, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender às necessidades da Alimentação Escolar do município de Banzaê, Estado da Bahia, durante o ano letivo de 2025, onde foi consagrada a empresa vencedora dos itens:.

Art. 2º: Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV- Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V- Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada, estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, TRABALHISTA, MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL);

VI- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII- Procurar auxílio, quando necessário, junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Rua Rafael Miranda, s/n, Centro, 48405 – 000.
Telefone (75) 3213-2172 CNPJ: 16.298.614/0001-31
E-mail: pmbanzae@yahoo.com.br / gabinete@banzae.ba.gov.br

Art. 3º: O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I- Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II- Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Banzaê, 05 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Certificação Digital: IDCZ0J45-NEW31SVT-IHFJLAX6-VSARYABV
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEX Nº 017-2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda, Sn, Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica junto à gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, gestão do PBF, gestão do FMAS e na prestação de contas vinculadas ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
Contratado:	MÔNICA DOLORES OLIVEIRA SILVA MALAQUIAS E CIA LTDA**- CNPJ Nº:** 21.637.497/0001-23
Prazo de Vigência:	11 (onze) meses.
Valor Total:	R$ 68.750,00(sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal:	Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social
Projeto Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades Administrativas do FMAS
Elemento Despesa: 33903500– Serviços de Consultoria
Fonte: 01.500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Banzaê, 05 de fevereiro de 2025.

PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA:00010315543

Assinado de forma digital por PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA:00010315543
Dados: 2025.02.05 09:55:00 -03'00'

PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA
PREFEITA